



EDITAL CTRN N° 05 PROGRAMA DE MONITORIA DO CTRN PROCESSO SELETIVO 2021.2e

O Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande (CTRN/UFCG), com a anuência da Coordenação de Programas e Estágios da Pró-Reitoria de Ensino, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para Seleção de Monitores Bolsistas e Voluntários do Programa Institucional de Monitoria 2021.2e, para o(s) Curso(s) de Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Alimentos e Engenharia de Minas observadas as normas estabelecidas no **Edital PRE Nº 07/2022** e no presente Edital.

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O processo seletivo para o Programa Institucional de Monitoria no CTRN será regido pelo **presente Edital** combinado com o **Edital PRE № 07/2022** disponibilizado no site do portal https://pre.ufcg.edu.br/pre/editais e https://www.ctrn.ufcg.edu.br/index.php/editais
- 1.2 Contempla duas modalidades de Monitoria **remunerada** (bolsista) e **não-remunerada** (voluntária); essas duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, portanto, obedecem à idêntica sistemática de seleção e avaliação.
- 1.3 O Programa de Monitoria poderá ofertar bolsas para os monitores que atendam aos critérios de seleção pré-estabelecidos e que atuem **em disciplina de caráter obrigatório**. Após o atendimento das demandas das disciplinas obrigatórias e, em **havendo disponibilidade de bolsas, essas poderão ser utilizadas nas disciplinas optativas.**
- 1.4 O monitor classificado como bolsista, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFCG, receberá uma bolsa semestral (100 dias letivos) de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), distribuídos em parcelas iguais de R\$ 300,00 (Trezentos reais). Cada parcela da bolsa corresponderá a 25 (vinte e cinco) dias letivos de desempenho das atividades de monitoria.
- 1.5 O Programa de Monitoria não se aplica a componentes curriculares como Estágios ou Trabalhos de Conclusão de Curso.
- 1.6 O Programa de Monitoria desenvolver-se-á por meio de ações em apoio às disciplinas regularmente cadastradas e ofertadas em 2021.2e.
- 1.7 As atividades de monitoria serão exercidas de forma presencial (de acordo com a característica da disciplina) ou remota, síncrona ou assíncrona, com declaração da ferramenta a ser utilizada, em horários e dias da semana previamente divulgada pelo professor da disciplina.
- 1.8 Os monitores desenvolverão suas atividades por 12 horas semanais.
- 1.9 As bolsas do Programa de Monitoria **podem ser recebidas cumulativamente** com Auxílios de Demanda Social (Auxílio transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Refeição, Auxilio Permanência, etc).
- 1.10 O orientador acompanhará o desempenho mensal do monitor pelas atividades desenvolvidas, através do envio de um formulário digital.





2.DO CALENDÁRIO

	Dia	18 a 25 de abril de 2022	
Inscrição de candidatos	Local	por meio do Sistema de Inscrição dos Monitores:	
	Local	(http://pre.ufcg.edu.br/simon/insc/login)	
Divulgação das inscrições	26 de abril de 2022		
homologadas			
	Mérito acadêmico		
	(Podendo haver	27 e 28 de abril de 2022	
Colocão	Avaliação	27 e 28 de abril de 2022	
Seleção	Complementar*)		
(Unidade Acadêmica)	Divulgação dos		
	resultados	29 de abril de 2022	
	(Unidade Acadêmica)		
Prazo para Recurso	29 de a	abril até o dia 02 de maio de 2022	
Envio da planilha com os			
resultados da seleção para		03 de maio de 2022	
PRE			
Assinatura do Contrato	Até o dia 05 de maio de 2022		
Entrega do Relatório Final	09 de setembro de 2022		

As informações sobre homologação das inscrições e divulgação dos resultados serão divulgadas nas páginas da UFCG: https://portal.ufcg.edu.br/ e/ou do CTRN: https://www.ctrn.ufcg.edu.br/ index.php/editais

^{*}Caso haja avaliação complentar, a data, dia e horário deverá ser divulgado pelos docentes responsáveis pela disciplina





3.DAS DISCIPLINAS CONTEMPLADAS PARA O PROCESSO SELETIVO

As vagas disponíveis neste edital, estão condicionadas às demandas solicitadas pelos docentes a partir do Formulário Semestral de Demanda por Monitoria para o período 2021.2e, sendo distribuídas da seguinte forma:

3.1. DEMANDA PARA NOVOS MONITORES

Os(as) monitores(as) serão recrutados(as) por meio de uma seleção específica para o período 2021.2e.

	UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA					
Código da disciplina	Nome da disciplina	N° de turmas	Obrigatória ou optativa	Natureza*	Nº. de monitores demandados**	
1502154	Ferramentas, Implementos e Máquinas Agrícolas	01	Obrigatória	Р	01	
1502164	Instalações Elétricas	01	Obrigatória	TP	01	
1502157	Automação e Controle de Sistemas Agrícolas	01	Obrigatória	Р	01	
1502264 / 1503026	Hidrologia Aplicada	01	Obrigatória	Т	02	

	UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE MINAS					
Código da disciplina	Nome da disciplina	N° de turmas	Obrigatória ou optativa	Natureza*	Nº. de monitores demandados**	
1510123	Geoestatística	01	Obrigatória	TP	01	
1510102	Mecânica das Rochas	01	Obrigatória	TP	01	
1510119	Perfuração e Desmonte de Rochas	01	Obrigatória	TP	01	
1510106	Geologia Geral	02	Obrigatória	TP	02	
1510144	Geoprocessamento	01	Optativa	TP	01	
1510109	Geologia Estrutural	01	Obrigatória	TP	01	
1510145	Geologia Básica	01	Obrigatória	TP	02	





	UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS				
Código da disciplina	Nome da disciplina	N° de turmas	Obrigatória ou optativa	Natureza*	Nº. de monitores demandados**
1504220	Microbiologia de Alimentos	01	Obrigatória	TP	01
1504303	Operações Unitárias III	01	Obrigatória	TP	01
1504227	Fenômenos de Transporte III	01	Obrigatória	Т	01
1504315	Tecnologia de processos fermentativos	01	Optativa	TP	01
1504225	Embalagens	01	Obrigatória	TP	01
1504305	Análise Sensorial	01	Obrigatória	TP	01
1504302	Tecnologia de Leite e Derivados	01	Obrigatória	TP	01
1504224	Análise de alimentos	01	Obrigatória	Р	01
1504307	Fundamentos de Nutrição	01	Obrigatória	Т	01
1504314	Secagem	01	Optativa	TP	01
1504226	Refrigeração	01	Obrigatória	TP	01





	UNIDADE ACADEMICA DE ENGENHARIA CIVIL				
Código da disciplina	Nome da disciplina	N° de turmas	Obrigatória ou optativa	Natureza*	Nº. de monitores demandados**
1503070	Metodologia de Pesquisa e Comunicação Científica	02	Obrigatória	Т	01
1503053	Estabilidade das Construções	01	Obrigatória	Т	01
1503169	Mecânica dos Sólidos	01	Obrigatória	Т	01
1503173	Instalações Hidráulicas Prediais	01	Obrigatória	Т	01
1503167	Laboratório de Química da Água	02	Obrigatória	Р	02
1503131	Topografia	02	Obrigatória	T/P	04
1503077	Estradas	01	Obrigatória	Т	01
1503185	Pavimentação	01	Optativa	T/P	01
1503073	Hidráulica Experimental	04	Obrigatória	Р	02
2103120	Espaço, Forma e Plástica	02	Obrigatória	Р	02
1503128	Projeto de Arquitetura I	02	Obrigatória	TP	02
1503143	Projeto de Arquitetura III	02	Obrigatória	TP	02
1503159	Projeto de Arquitetura V	01	Obrigatória	Р	02
1503126	Estudos Urbanos e Regionais I	02	Obrigatória	TP	02
1503144	Estudos Urbanos e Regionais III	02	Obrigatória	TP	02
1503160	Estudos Urbanos e Regionais V	02	Obrigatória	TP	02
1503145	Planejamento da Paisagem II	02	Obrigatória	TP	02
1503192	Atelier Integrado de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo	01	Obrigatória	Р	02
1503127	Projeto Assistido por Computador I	02	Obrigatória	Р	02
1503125	Conforto Ambiental I	02	Obrigatória	TP	02
1503130	Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo I	01	Obrigatória	Т	01
1503157	Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo V	01	Obrigatória	Т	01





Os docentes optaram, em conjunto e com a anuência dos monitores do período 2021.1e, pela renovação dos contratos de monitoria das disciplinas listadas abaixo para exercício em 2021.2e:

	UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA CIVIL					
Código da disciplina	Nome da disciplina	obrigatória ou optativa	Natureza*	Nº. de monitores demandados**		
1503070	Metodologia de Pesquisa e Comunicação Científica	Obrigatória	Т	01		
1503173	Instalações Hidráulicas Prediais	Obrigatória	Т	01		
1503167	Laboratório de Química da Água	Obrigatória	P	02		
1503076	Materiais de Construção Experimental	Obrigatória	Р	02		

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS					
Código da disciplina	Nome da disciplina	obrigatória ou optativa	Natureza*	Nº. de monitores demandados**	
1504308	Processamento de Alimentos de Origem Animal	Obrigatória	TP	01	
1504213	Higiene e legislação de alimentos	Obrigatória	Т	01	

Obs.:

- * A disciplina é de Natureza: teórica (T) / prática (P) / teórico-prática (TP).
- ** Número de monitores solicitados pelos professores, no Formulário Semestral de Demanda por Monitoria.
- 1 -A renovação dos monitores, bem como a distribuição de bolsas, fica condicionadas ao Art. 25 da Resolução Nº 23/2021, que regulamenta o tamanho absoluto das turmas e da natureza do componente curricular. As disciplinas com renovação de monitores, têm prioridade de contemplação de bolsas.





2 - Os alunos que se comprometeram com a renovação do contrato de monitoria, **não poderão** concorrer em outro componente curricular, pois fere o que está disposto no § 3º do Art 16 da Resolução Nº 23/2021.





O Programa de Monitoria para o período 2021.2e contemplará um total de 71 (sessenta e um) monitores, sendo distribuídos da seguinte forma: seleção de novos monitores e renovação de contratos de candidatos que participaram do processo seletivo do período 2021.2e.

MONITORIA (CTRN)	QUANTIDADE DE MONITORES
Seleção de Novos Monitores	63
Renovação de Contratos	8
Cadastro de Reserva	0
TOTAL DE MONITORES	71

4. REQUISITOS

Estabelecidos pelo Edital PRE № 07/2022.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As Inscrições serão realizadas em apenas **UM componente curricular**, por meio do Sistema de Inscrição dos Monitores (http://pre.ufcg.edu.br/simon/insc/login). O candidato é o único responsável por manter os seus dados cadastrais atualizados no SCAO da UFCG. A ausência de dados cadastrais ou o erro no cadastramento/inscrição implicará na anulação da inscrição do candidato ou na rescisão do termo de contratação.

6. DA SELEÇÃO:

- 6.1. O processo seletivo de monitores seguirá os § 5º e 6º do Art. 16 da Resolução № 23/2021 e pelo atendimento às condições estabelecidas no **Edital PRE № 07/2022**. O mérito acadêmico será verificado por avaliação ponderada da nota no conteúdo curricular objeto da seleção e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).
- 6.2. Poderá haver um mecanismo de avaliação complementar (AC) à seleção, a critério do professor da disciplina. O mecanismo complementar deverá ser previamente conhecido, podendo atribuir nota de 0 a 10 à ação avaliativa e ser usado em substituição ao CRA.
- 6.3. Em caso de avaliação complementar, será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).
- 6.4 A Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica será a responsável pela organização e realização da seleção, de acordo com o § 7º do Art. 16 da Resolução № 23/2021.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas à Unidade Acadêmica, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{(7xN_1 + 3xCRA)}{10}$$

Sendo:





M - média ponderada;

N₁ - nota na disciplina (ou entrevista técnica nos casos do NAI e CEAD).

CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

OBS: Quando aplicada, a avaliação complementar (AC) substituirá o CRA (CRA=AC)

- 7.2 Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo empate, segue-se o § 10 do Art. 16 da Resolução 23/2021.
- 7.3 As prerrogativas e obrigações dos monitores bolsistas e voluntários são as mesmas.
- 7.4 Os Art. 25 e 26 da Resolução 23/2021 estipulam as condições necessárias para que se tenham monitores em um determinado componente curricular.
- 7.5 Considerando as regras quantitativas estabelecidas no item 5.4 do Art. 27 regulamenta o quantitativo máximo de orientação por docente.
- 7.6 A distribuição de monitores para a CEaD e para o NAI será estabelecida de forma proporcional ao número de Unidades Acadêmicas que ofertem disciplinas e ao número de alunos assistidos, respectivamente, não podendo ter um número de monitores superior a dois por ocorrência.

8. DAS BOLSAS

8.1. Os critérios utilizados para demandar a distribuição das bolsas de monitoria para o período 2021.2-e, estão descritos na Resolução N° 23/2021 (Art. 24), que regulamenta o Programa de monitoria. Devendo os Centros adotarem os mesmos critérios para distribuição de bolsas em suas Unidades Acadêmicas.

Para o Período de 2021.2e serão ofertadas 48 bolsas para o CTRN/UFCG, distribuídas da seguinte forma:

Unidade Acadêmica	N° de Bolsas
UAEA	04
UAEC - Eng Civil - Arquitetura	28
UAEALi	09
UAMG	07
TOTAL	48

8.2 Após distribuídas as bolsas, em consonância com o estabelecido na Resolução N° 23/2021, e havendo bolsas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas dentro da Unidade Acadêmica, para turmas com o mínimo de 07 alunos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os demais requisitos de inscrição, da seleção e de classificação, das atribuições do monitor e do professor





orientador, das atividades vedadas ao monitor, as condições de desligamento e substituição do programa, do contrato e da emissão dos certificados constam na Resolução n° 23/2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Monitoria do Centro e Comissão de monitoria da UFCG, responsáveis pela Seleção de Monitores do Programa de monitoria do CTRN 2021.2e.

Campina Grande, 14 de abril de 2022.

Deyzi Santos Gouveia Assessora de Monitoria -CTRN José Agnelo Soares Diretor do CTRN